

## **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 09/2025.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de serviços de adequação do veículo tipo ambulância, frota nº 229, é uma necessidade premente para a melhoria da prestação de serviços de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência. A adequação visa atender às exigências técnicas e legais que possibilitam o transporte de pacientes com segurança, eficácia e conforto, além de ampliar a capacidade de atendimento da equipe médica durante o transporte de pacientes para unidades de saúde.

A ambulância requer a instalação de equipamentos médicos especializados, como monitor de sinais vitais, desfibrilador, ventilador mecânico, sistemas de oxigênio e outros dispositivos essenciais para o tratamento de pacientes críticos. Mas para instalar esses equipamentos é necessário realizar uma adequação estrutural no interior desta ambulância, tais como:

- central elétrica para carregamento da bateria, via alternador;
- inversor de tensão 12v para 220v de 1500 w;
- painel com 04 tomadas 220v – 2p+t instaladas na lateral do veículo;
- armário aéreo;
- móveis internos com portas e gavetas;
- suporte para cadeira de rodas;
- suporte para o kit de oxigênio portátil.

A adequação possibilitará a inclusão de toda a infraestrutura necessária para garantir o suporte adequado.

As normas e regulamentações do Ministério da Saúde, ANVISA e outros órgãos competentes exigem que ambulâncias estejam adequadas para o transporte de pacientes em situações emergenciais. A adequação permitirá que a ambulância atenda a essas exigências legais, garantindo que o veículo seja operado dentro das normas de segurança e saúde estabelecidas. Uma ambulância deve proporcionar segurança não apenas ao paciente, mas também à equipe médica e de enfermagem. A adequação garantirá o espaço necessário para o posicionamento adequado dos equipamentos e para o atendimento eficiente e seguro durante o transporte. Além disso, proporcionará mais conforto ao paciente, reduzindo riscos de complicações durante o trajeto.

É oportuno salientar que a ambulância encontra-se sem uso devido à falta desta adequação.

Enfim, a adequação da ambulância é essencial para garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde de alta qualidade, atendendo às crescentes demandas de atendimento emergencial, sendo que a mesma permitirá o uso de tecnologias médicas avançadas no transporte, assegurando a saúde e a segurança dos pacientes durante o trajeto até os hospitais ou unidades de saúde. Portanto, essa contratação é de extrema importância para a melhoria da infraestrutura de saúde pública e para o atendimento eficiente à população.

### **2. SETORES REQUISITANTES**

Secretaria da Saúde.

### **3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

- 4.1. Os serviços deverão ser executados em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compras emitida pelo setor de Compras do Município.
- 4.2. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes neste estudo, na ordem de compra e/ou na proposta apresentada.
- 4.3. Quando do recebimento, o fiscal, verificará se foram atendidas todas as exigências pertinentes e toda a observação específica deste documento.
- 4.4. Na hipótese de irregularidades, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, após as correções promovidas pela Contratada e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio do servidor encarregado do recebimento.
- 4.5. A Contratada ficará obrigada a fornecer os itens nas condições estipuladas neste estudo e em sua proposta.
- 4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da autoridade competente do Município.
- 4.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.
- 4.8. Garantia mínima de 12(doze) meses dos serviços e equipamentos.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a contratação de empresa especializada no ramo de transformação de veículos automotores em ambulância, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, a única solução plausível e eficiente a ser concretizada pela Administração.

#### **6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO**

- 01 (uma) central elétrica para carregamento da bateria, via alternador;
- 01 (um) inversor de tensão 12v para 220v de 1500 w;
- 01 (um) painel com 04 tomadas 220v – 2p+t instaladas na lateral do veículo;
- 01 (um) armário aéreo complementar na lateral esquerda;
- 01 (um) móvel interno com 02 (duas) portas e 04 (quatro) gavetas, com chave, móvel complementar ao que já possui no veículo, completando a lateral esquerda até a divisória;
- 01 (um) suporte para cadeira de rodas;
- 01 (um) suporte para o kit de oxigenação portátil.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o menor valor é de R\$ 22.270,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais) para esta contratação.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de processo administrativo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no ramo de transformação e adequação de veículos automotores em ambulância, em conformidade com as especificações comuns de mercado, capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes, com a finalidade de atender aos usuários do Município.

Deste modo, considerando o exposto no item 1, entende -se que a forma de contratação mais adequada é por meio de processo administrativo de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal 14133/2021, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por ficar demonstrado a maior celeridade na aquisição pretendida, considerando que não há como aguardar o rito normal de um processo licitatório, uma vez que, esta demanda tempo e como mencionado outrora, se as devidas providências não sejam tomadas em tempo oportuno, poderão ocasionar prejuízos irreparáveis aos municípios e à Administração Pública.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

## **10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Existem situações em que o parcelamento pode ser inviável ou desvantajoso. No caso específico, o parcelamento pode descaracterizar ou prejudicar o objeto da contratação, por ser necessário contratar um fornecedor único para haver padronização. Além de que, o parcelamento levará à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores. Ou seja, na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a adoção do parcelamento.

## **11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. O objetivo da contratação é oferecer a população serviços de qualidade e eficiência no âmbito da saúde, considerando que os usuários das Unidades de Saúde deste município tenham melhores condições de atendimento à saúde e, conseqüentemente, terem os seus direitos fundamentais devidamente cumpridos.

11.2. A Administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

11.2.1. Garantir a continuidade das atividades prestadas, sem comprometer a capacidade de prestar atendimento e socorro em caso de acidentes no Município ou nas localidades do interior.

11.2.2. Rapidez no atendimento a demanda da Secretaria solicitante.

11.2.3. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de resgate no Município.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a aquisição não é apenas viável, mas absolutamente necessária, com elementos técnicos e econômicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada. Além disso, cumpre devidamente com os requisitos da Lei nº 14.133/2021, comprovando a legitimidade, a razoabilidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação vigente, assegurando assim, o melhor interesse público.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 20 de fevereiro de 2025

Ana Daniela Lauxen Strehl  
Secretária de Saúde

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67b7-d215-4d6a-f300-080a-73aa

---

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 21/02/2025 às 22:08:41  
Identificador Único: **QkfFau4htTXtuKP1ZUTYQF**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67b7-d215-4d6a-f300-080a-73aa>

---